

DECRETO Nº 2.046, de 15 de abril de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. planejamento	449052	0000	100.000,00
10602266100102032			
SECRETARIA MUN. OBRAS	339030	0000	15.000,00
10701745100161072			
339039 0000 5.000,00			
T O T A L			120.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. planejamento	449052	0000	20.000,00
10600412200011010			

SECRETARIA MUN. OBRAS	339039	0000	10.000,0
10701512700142035			
10701512700142036	339035	0000	25.000,0
10700412200111012	449051	0000	20.000,0
10701751200321062	449051	0000	20.000,0
SECRETARIA MUN. serviços públicos	339039	0000	25.000,0
10801545100162104			
T O T A L			120.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de abril de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ